

**PORTARIA Nº 20, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

Concede redução de carga horária à servidora **CRISTIANE NOGUEIRA DE SOUSA SILVA**, nos termos do art. 131, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal nº 005/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Darcinópolis), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Darcinópolis, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora CRISTIANE NOGUEIRA DE SOUSA SILVA, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 144, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Relatório Médico emitido em 06 de abril de 2026 pelo Dr. Amarildo Junior F. Sampaio Santos (CRMTO 3791), que atesta que a menor Laura Nogueira Silva, nascida em 11/02/2018, filha da servidora, é portadora de Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade — TDAH (CID-10: F90.0), de caráter crônico e sem previsão de cura, necessitando de cuidados especiais e de readaptação funcional de sua genitora no trabalho;

CONSIDERANDO o Encaminhamento expedido pelo Psicólogo Robson José Pereira Martins (CRP 23-1306), integrante da Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação — SEMED, e o Relatório de Risco Potencial elaborado com base na Escala de Rastreo Rady e Borges (ERRB), que identificaram médio risco potencial de transtorno do neurodesenvolvimento, com necessidade de acompanhamento psicológico e neuropsicológico contínuo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 131, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal nº 005/2014 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Darcinópolis —, que autoriza a concessão de horário especial e a redução de jornada ao servidor que tenha filho com deficiência ou transtorno do neurodesenvolvimento;

CONSIDERANDO a aplicação analógica do art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112/1990, que assegura horário especial, independentemente de compensação de horário, ao servidor cujo filho seja portador de deficiência, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88), da proteção integral da criança com deficiência (art. 227, CF/88) e da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (art. 3º, I, Lei nº 13.146/2015);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CRISTIANE NOGUEIRA DE SOUSA SILVA**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 144, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Darcinópolis, a **redução de carga horária**, passando da jornada de 40 horas semanais para 30 horas semanais, sem redução proporcional de remuneração, em razão da necessidade de acompanhamento à filha menor **LAURA NOGUEIRA SILVA**, portadora de Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade — TDAH (CID-10: F90.0).

Art. 2º O novo horário de trabalho da servidora fica fixado conforme escala a ser definida pelo Secretário Municipal de Saúde, de modo a preservar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos.

Art. 3º A redução de que trata esta Portaria tem vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo ser renovada mediante apresentação de nova documentação médica que comprove a manutenção das condições que a ensejaram.

Art. 4º A servidora deverá apresentar relatório médico atualizado ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração — SEMAD com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** do término do prazo previsto no art. 3º desta Portaria, para fins de avaliação da renovação do benefício.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Darcinópolis/TO, 15 de Abril de 2026.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal de Darcinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS-TO

Praça Antônio Dias da Silveira, S/N? - Centro



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.darcinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-11020d-15042026152839**